



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº Nº 13/2026/2026-UCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.006928/2023-22

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 – SEI 08335.006928/2023-22, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.688.640/0001-24.

Na data da assinatura eletrônica, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº DG/PF n.º 131, de 06/03/2024, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 03.688.640/0001-24, com endereço na Av.Tiradentes, 697, Bairro Vila Bandeirantes, Campo Grande – MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ERSON GOMES DE AZEVEDO**, CPF Nº 868.761.631-72, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.006928/2023-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **FORMALIZAR** a alteração da denominação da razão social da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA para **TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** tendo em vista que fora modificada pela 10ª alteração do contrato social da sociedade empresária de responsabilidade limitada, de 08 de abril de 2026, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, em 09 de abril de 2026.

1.1.2. **CORRIGIR** o prazo de execução constante no Termo Aditivo 04/2026 (145179920).

Onde se lê:

1.1.2. Prorrogação do prazo de **execução** por mais 19 (dezenove) meses, a contar de 06/11/2025, encerrando até **06/06/2027**.

Leia-se:

1.1.2. Prorrogação do prazo de **execução** por mais 15 (quinze) meses, a contar de 06/11/2025, encerrando até **06/02/2027**.

1.1.3. **SUPRIMIR** 5,32% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 926.555,65 (novecentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, totalizando assim 17,34% de supressões efetivadas;

1.1.4. **ACRESCENTAR** 24,69% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.300.082,02 (quatro milhões, trezentos mil oitenta e dois reais e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, totalizando 41,87% de acréscimos efetivados;

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do acréscimo e da supressão, mantendo-se o percentual de 15% do desconto original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz novo total atualizado de **R\$ 21.016.309,90 (vinte e um milhões, dezesseis mil trezentos e nove reais e noventa centavos)**, conforme Planilha Alterações Contratuais - 4º Aditivo (146935494).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1 Planilha sintética + memorial de cálculo (146482837)

4.1.2. Planilha CEF projetos (146482838)

4.1.3. Composições unitárias (146482841)

4.1.4. Cronograma Atualizado 3 REPRO (146482843)

4.1.5. ART - 3 REPRO (146482855)

4.1.6. Termo de Referência 146482487

5. CLÁUSULA QUINTA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
ERSON GOMES DE AZEVEDO
GOMES & AZEVEDO LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COTTA DANGELO, Superintendente Regional**, em 24/08/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERSON GOMES DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 24/08/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 24/08/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147786778&crc=E13915F5.
Código verificador: **147786778** e Código CRC: **E13915F5**.